



Secretaria-Geral
Secretaria de Gestão de Pessoas
Coordenadoria de Desenvolvimento e Acompanhamento de Pessoal

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA RESDÊNCIA JURÍDICA

Nos termos do art.7º da Resolução nº 1585/2023-TJAP, o candidato deve apresentar:

- I– documento comprobatório de conclusão do curso de graduação em Direito;
- II – se estudante de curso de pós-graduação em Direito, em nível de especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado, em instituição de ensino oficial ou reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, deve apresentar declaração original da instituição de ensino contendo informação sobre a matrícula, a frequência regular, a estrutura curricular e a previsão de término do curso;
- III– declaração que não está inscrito na OAB;
- IV- certidão comprobatória de suspensão da OAB, caso esteja inscrito;
- V– declaração de que não atua como Residente Jurídico em outra instituição pública ou privada;
- VI– declaração de que não é servidor público;
- VII– declaração indicando agência e conta-corrente em instituição financeira* para depósito dos valores relativos à bolsa-residência e ao auxílio-transporte;
- VIII– cópia do documento de identidade;
- IX– cópia do CPF;
- X – comprovante de endereço;
- XI– certidões negativas criminais da justiça estadual, militar estadual, federal e militar federal de seu domicílio;
- XII – certidão negativa criminal eleitoral e quitação eleitoral;
- XIII– no caso de pessoa com deficiência, o candidato deverá apresentar atestado médico em que conste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência à Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde (CID), podendo submeter-se à perícia da Junta Médica Oficial do Poder Judiciário;
- XIV– outros documentos constantes do respectivo edital de seleção.

* Comprovante Bancário (De Banco com agência física: Banco do Brasil, Itaú, Caixa Econômica, Santander, Bradesco. NÃO pode ser só banco digital: Nubank, PicPay, PagSeguro, etc)